

TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE

**PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA
MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO E
À PESSOA COM DEFICIENCIA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 653/2026.**

Protocolo nº 3713/2026

Processo nº 1420/2026

Parecer nº 402/2026

EMENTA

Concede o título de cidadã Mato-Grossense à senhora
ISOLDE MARIA CATTANI.

Autor: Deputado Estadual GILBERTO CATTANI.

I – RELATÓRIO:

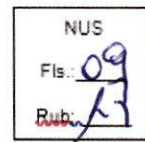
Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 653/2026, de autoria do Ilustre Deputado Estadual GILBERTO CATTANI Lido na 27ª Sessão Ordinária (06/05/2026), de ementa “Concede o título de cidadã Mato-Grossense à senhora **“ISOLDE MARIA CATTANI”**”.

Os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa, na data de 15.05.2026.

A intenção do autor é conceder o Título de cidadã Mato-Grossense à senhora **ISOLDE MARIA CATTANI**, nascida no município de Saudades /SC, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-Grossense. Vejamos:

NUCLEO SOCIAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIENCIA



TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

~~**H - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos.**~~ (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado 008/040, homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2026, **respeitando o limite quantitativo de honrarias** indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 1º da Resolução nº 9.461, de 2024 que “Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”. Vejamos o artigo citado:

Art. 18 Cada Deputado pode indicar até sessenta homenagens por sessão legislativa, distribuídas da seguinte forma: **Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024**

I - duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller; **Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024**

II - **quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;** **Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024**

III - dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. **Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024. (Grifo nosso)**

Parágrafo único. O deputado suplente poderá indicar até metade das honrarias estipuladas no caput deste artigo e que deverão ser entregues

TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE

durante a investidura dele no cargo. Redação dada pela Resolução nº 10.488/2025 D.O. ALMT (nº 1887 - 08/09/2025).

O autor apresenta a seguinte justificativa:

“Isolde chegou a Campo Verde em 1º de maio de 1982, ao lado de seu esposo, Armelindo Cattani, com quem construiu família, raízes e um legado que ultrapassa gerações. Naquele período, Campo Verde ainda dava seus primeiros passos, e a presença da família Cattani contribuiu diretamente para a formação da identidade e da estrutura econômica do município. Ao longo de 44 anos de dedicação, Isolde participou ativamente da construção da cidade. Acompanhou seu esposo em quatro mandatos como vereador, colaborando no processo de municipalização e no fortalecimento das instituições locais. Sua atuação sempre foi marcada pelo compromisso com o bem comum e pela disposição em servir à comunidade. No campo empresarial, sua contribuição foi igualmente pioneira. A família Cattani implantou a primeira marcenaria de Campo Verde, a Marcenaria Cattani, que por décadas atendeu às necessidades de uma cidade em crescimento. Posteriormente, ampliaram sua atuação com a representação da Fiat, por meio da “Catani Automóveis, e fundaram a primeira locadora de veículos do município, a CB Locadora, iniciativas que impulsionaram o desenvolvimento comercial e ofereceram serviços inéditos à população local. A história de Isolde também é marcada pela resiliência. Viúva, enfrentou perdas profundas, incluindo o falecimento de sua filha Carina, e ainda assim manteve firme seu compromisso com a família e com a cidade. Hoje, dedica-se ao cuidado de sua mãe, de 85 anos, e de seu neto de 15 anos, além de acompanhar de perto a vida de seus demais netos Thallys, Marlon e Lanna preservando valores familiares que refletem sua força e seu caráter. Sua permanência em Campo Verde por mais de quatro décadas, sua atuação pioneira em diversos setores, seu apoio à vida pública e sua dedicação à família e à comunidade fazem de Isolde Maria Cattani uma figura de grande relevância histórica e social. Sua trajetória representa trabalho, coragem, fé e compromisso com o desenvolvimento de Mato Grosso.”



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NUS
Fis.: 11
Rubi: B

TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE

Sobreleva-se que, embora o presente *Relatório possa* expor às especificações técnicas e atributos, tanto formais, legais e meritórios, a atribuição desta Comissão Permanente é vinculada e consiste em dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, alínea “c” do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com os Artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), a posição neste é exclusivamente pelo “**mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade**”.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Distribuída à matéria, coube a este **RELATOR** examiná-la e oferecer Parecer, considerando o que é feito nesta ocasião.

Pelas razões expostas, na análise da proposição, quanto ao mérito, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator designado, posiciono-me pela **APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 653/2026**, de autoria do Deputado Estadual GILBERTO CATTANI, que concede o título de cidadã Mato-Grossense à senhora **ISOLDE MARIA CATTANI**.



III - DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

REUNIÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> a EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	10/06/20
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 653/2026		
AUTORIA:	DEPUTADO GILBERTO CATTANI		
APENSAMENTOS:			
SUBSTITUTIVOS:			
EMENDAS:			

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
Deputado SEBASTIÃO REZENDE PRESIDENTE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	<i>[Handwritten Signature]</i>	
Deputado GILBERTO CATTANI VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	<i>[Handwritten Signature]</i>	
Deputado CHICO GUARNIERI	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado THIAGO SILVA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado LÚDIO CABRAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
Deputado NININHO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado DIEGO GUIMARÃES	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado DR. EUGÊNIO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado JUCA DO GUARANÁ	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado VALDIR BARRANCO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO